



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ACEN – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAÍ - MS.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. Eugênio de Almeida Guedes**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2021, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 017.770.558-22 e Cédula de Identidade RG 12308677 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua: Bandeirantes, n.º 482, centro e do outro lado a empresa **ACEN – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAÍ - MS**, inscrita no CNPJ n.º 03.900.735/0001-60, com sede na Avenida Iguatemi, 121, Centro, Naviraí-MS, CEP: 79.950-000 denominada locadora, representada pelo **Sr. José Antônio Cordeiro Leal Uemura**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 794.525.581-72, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II, do artigo 57 e inciso I, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da **Sr. Eugenio de Almeida Guedes**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, bem como solicitação da Gerência de Desenvolvimento Econômico e justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 081/2019 – Dispensa por Justificativa nº 008/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 25.877,28 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 101.631,84 (cento e um mil seiscientos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **28/03/2022 até o dia 27/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lavrrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 18 de março de 2022.

Eugênio de Almeida Guedes
EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desen. Econômico e Ord. de Desp.
Conf. 005/2021
Contratante

José Antônio Cordeiro Leal Uemura
JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO LEAL UEMURA
CPF: 794.525.581-72
Contratado

Testemunhas:

Sheila Galiazzí Ferreira e Meira
SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

Suelde Freitas Pereira
SUELDE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00